

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço

Número: 146/18

02 de Agosto de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



UFRN

Reitora

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

José Daniel Diniz Melo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	4
Centros Acadêmicos – CA	4
Pró-Reitorias – PR	9
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE	9
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	10
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS	10
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	11
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG	11
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	12
Coordenadoria de Gestão de Transportes – CGT	12
Diretoria de Segurança Patrimonial – DSP	12
Centros Acadêmicos – CA	12
Centro de Biociências – CB	12
Centro de Ciências da Saúde – CCS	13
Departamento de Medicina Clínica – DMC	13
Departamento de Enfermagem – DENF	13
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	14
Colegiado do Curso de Comunicação Visual – Audiovisual – CCAUDIO	14
Colegiado do Curso de Jornalismo – CCJOR	16
Departamento de Comunicação Social – DECOM	19
Departamento de História – DEH	19
Departamento de Geografia – DGE	19
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	20
Departamento de Direito – DDIRC	21
Centro de Tecnologia – CT	25
Departamento de Engenharia de Computação e Automação – DECA	25
Departamento de Engenharia de Produção – DEP	25
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	26
Departamento de Matemática – DM	26
Departamento de Geofísica – DGEF	26
Centro de Educação – CE	26
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	27
Núcleo de Arte e Cultura – NAC	27
Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL	31
Superintendência do Hospital Universitário Onofre Lopes – SHUOL	31
Superintendência de Informática – SINFO	32
Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	42
Escola de Música – EMUFRN	42
Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM	43
Instituto de Química – IQ	43
Anexos	43

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MÁRCIO GOMES

Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitor Adjunto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Centros Acadêmicos – CA
Portaria nº 1433/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 327/18-R, de 01 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 41/2018, de 02.03.2018, referente à comissão designada com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de SERGIO MASSAFUMI OKANO.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 328/18-R, de 01 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 41/2018, de 02.03.2018, referente à comissão designada com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de MÁRCIA APARECIDA MENDES SARAIVA.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 329/18-R, de 01 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 41/2018, de 02.03.2018, referente à comissão designada com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de OLAVO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1434/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professora Associada, matrícula n.º 1543391; RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA MAGALHAES, Professora Associada, matrícula n.º 1756133; e DENISE MARIA DE CARVALHO LOPES, Professora Associada, matrícula n.º 6347805; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de SÉRGIO MASSAFUMI OKANO, conforme processo n.º 23077.056897/2014-41.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1435/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professora Associada, matrícula n.º 1543391; RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA MAGALHAES, Professora Associada, matrícula n.º 1756133; e DENISE MARIA DE CARVALHO LOPES, Professora Associada, matrícula n.º 6347805; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de MÁRCIA APARECIDA MENDES SARAIVA, conforme processo n.º 23077.056873/2014-92.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1436/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professora Associada, matrícula n.º 1543391; RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA MAGALHAES, Professora Associada, matrícula n.º 1756133; e DENISE MARIA DE CARVALHO LOPES, Professora Associada, matrícula n.º 6347805; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de OLAVO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO, conforme processo n.º 23077.056919/2014-73.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1437/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS FREGONEZI, matrícula n.º 1545315, Professor Associado do Departamento de Fisioterapia – CCS, para realizar estágio pós-doutoral na “University of Toronto”, na cidade de Toronto, no Canadá, no período de 08.08.2018 a 28.02.2019, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES, conforme processo n.º 23077.032877/2018-17.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria n.º 1438/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de MARCIA SEVERINA VASQUES, matrícula n.º 1543236, Professora Associada do Departamento de História – CCHLA, para participar da “III Conferencia de Egiptología Latinoamericana”, na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 07.08.2018 a 12.08.2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.46554/2018-01.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria n.º 1439/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de RENATA SANTORO DE SOUSA LIMA MOBLEY, matrícula n.º 1863735, Professora Adjunta do Departamento de Fisiologia e Comportamento – CB, para participar do workshop “Formación Técnica en Tratamiento de la Señal y Análisis Bioacústico” e de reuniões técnicas, nas cidades de Concepción e Santiago, no Chile, no período de 19.08.2018 a 30.08.2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.046409/2018-11.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria nº 1440/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de KLEBER GIOVANNI LUZ, matrícula n.º 1149498, Professor Associado do Departamento de Infectologia – CCS, para participar do “Taller para el Desarrollo de la Primera Edición de la Guía de Arbovirosis para la Atención de Enfermos en la Región de las Américas”, na cidade de San Salvador, em El Salvador, no período de 06.08.2018 a 10.08.2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.046379/2018-43.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1441/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de HYLARINA MARIA MONTENEGRO DINIZ SILVA, matrícula n.º 2339328, Professora Associada do Departamento de Enfermagem – CCS, para participar de capacitação em aromaterapia na cidade de Aurel, na França, no período de 02.09.2018 a 13.09.2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.040662/2018-61.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1442/2018-R, de 31 de Julho de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de VANESSA GIFFONI DE MEDEIROS NUNES PINHEIRO PEIXOTO, matrícula n.º 2344499, Professora Auxiliar do Departamento de Medicina Clínica – CCS, para participar, com apresentação de trabalho, do “Association for Medical Education in Europe Annual Conference 2018”, na cidade de Basel, na Suíça, no período de 24.08.2018 a 31.08.2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.037439/2018-37.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1445/2018-R, de 01 de Agosto de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando o §3º do art. 3º da Resolução n.º 008/2006-CONSAD e o Memorando n.º 9/2018 – CAENE/UFRN,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARGARETH MACIEL FIGUEIREDO DIAS FURTADO, Bibliotecaria-Documentalista, matrícula SIAPE n.º 1566779, para atuar como tutora da servidora ELLEN DOS SANTOS ALVES DE MELO, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 2319901, para acompanhamento e avaliação de seu estágio probatório.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1446/2018-R, de 01 de Agosto de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando o §3º do art. 3º da Resolução n.º 008/2006-CONSAD,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2107005, para atuar como tutor da servidora TALITA CHINTIA VALE LAGE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3050295, para acompanhamento e avaliação de seu estágio probatório.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1448/2018-R, de 01 de Agosto de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de JOSE DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n.º 2496004, Professor Associado do Departamento de Física – CCET, para participar do “Cambridge Workshops on Cool Stars, Stellar Systems and the Sun”, na cidade

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

de Boston, nos EUA, no período de 31.07.2018 a 04.08.2018, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.045136/2018-98.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Portaria nº 1449/2018-R, de 01 de Agosto de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHER, matrícula n.º 1308577, Professora Associada do Instituto de Química – CCET, para participar de bancas de defesa de mestrado e proferir conferência na “Universidad Nacional de San Luis”, na cidade de San Luis, na Argentina, no período de 01.08.2018 a 06.08.2018, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.047258/2018-19.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE

Portaria nº 017/2018-PROAE, de 02 de Agosto de 2018.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ISABELLY MARQUES SOUZA DE FRANCA, Matrícula:2877493, PSICOLOGO-AREA DO(A) COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 18 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018, conforme solicitação de afastamento n.º 3883/2018.

(a) Edmilson Lopes Junior – Pro-Reitor(A)

Portaria nº 018/2018-PROAE, de 02 de Agosto de 2018.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de LUCIANA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1446350, PSICOLOGO-AREA DO(A) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 18 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 3888/2018.

(a) Edmilson Lopes Junior – Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 484/2018-PROGESP, de 02 de Agosto de 2018.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de GILVANIA MORAIS DE ARAUJO FERNANDES, Matrícula: 2668926, SECRETARIO EXECUTIVO DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 13 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4241/2018.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pro-Reitor(A)

Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS
Portaria nº 164/2018-DASS/PROGESP, de 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de BRUNA MASSUD DE LIMA, Matrícula: 3009401, ASSISTENTE SOCIAL DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, para participar de eventos, no país, em PATOS / PB, no período de 19 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 3375/2018.

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

Portaria nº 165/2018-DASS/PROGESP, de 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DONALIA CANDIDA NOBRE, Matrícula: 1289517, ASSISTENTE SOCIAL DO(A) DAS/PROGESP - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR, para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 13 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4253/2018.

(a) Francisco Carlucio Porfirio – Diretor

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Portaria nº 028/2018-PROGRAD, de 01 de Agosto de 2018.

O PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA DAS VITORIAS VIEIRA ALMEIDA DE SA, Matrícula: 1507841, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 19 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4203/2018.

(a) Erika Dos Reis Gusmao Andrade – Pro-Reitor(A) (Substituto)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG
Portaria nº 050/2018-PPG, de 01 de Agosto de 2018.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Retificar o período de realização do Curso, aprovado através da Portaria nº 74/2017, de 28 de dezembro de 2017, conforme o seguinte processo:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1.1. Departamento de Ciência da Informação

1.1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DOCUMENTAL (Processo nº 23077.064518/2017-30) Coordenado pelo professor Pedro Alves Barbosa Neto, matrícula SIAPE nº 2087429, no período de 19/03/2018 a 30/06/2019 retificar para 13/08/2018 a 14/11/2019, com carga horária de 360 horas e 50 vagas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

(a)Rubens Maribondo do Nascimento – Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes – CGT
Portaria nº 216/2018-CGT/PROAD, de 02 de Agosto de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LOUSARDO BATISTA DA COSTA, Matrícula: 346360, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em CEARÁ-MIRIM / RN / RN, no período de 04 de Agosto de 2018 a 04 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4240/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

Diretoria de Segurança Patrimonial – DSP
Portaria nº 014/2018-DSP/PROAD, de 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) DIRETORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JORGE JOSE DO NASCIMENTO, Matrícula: 348198, VIGILANTE DO(A) DIRETORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 04 de Agosto de 2018 a 11 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4220/2018.

(a) Jose Geraldo De Farias – Diretor (Substituto)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Biociências – CB
Portaria nº 030/2018-CB, de 31 de Julho de 2018.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Designar os professores, BRUNO CAVALCANTE BELLINI, matrícula 1879211, BRUNO TOMIO GOTO, matrícula 1755051, e RENATA ANTONACI GAMA, matrícula 1715271, para, sob a presidência do primeiro docente, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Bolsista em nível de Pós-doutoramento PNPd-CAPES do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução do Centro de Biociências, no ano acadêmico de 2018.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana – Diretor

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Medicina Clínica – DMC
Portaria nº 029/2018-DMC/CCS, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de REGINA DANTAS JALES, Matrícula: 1445481, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 08 de Agosto de 2018 a 09 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4226/2018.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Departamento de Enfermagem – DENF
Portaria nº 054/2018-DENF/CCS, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, Matrícula: 4149590, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para participar de eventos, no país, em CARUARU/PE, no período de 23 de Agosto de 2018 a 25 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4210/2018.

(a) Sandra Lucia Arantes – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Colegiado do Curso de Comunicação Visual – Audiovisual – CCAUDIO
Resolução nº 001/2018-CCAUDIO/CCHLA, de 11 de Junho de 2018.

Regulamenta as 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares previstas na carga horária do Curso de Comunicação Social – Audiovisual como requisito para a conclusão.

O Colegiado do Curso de Comunicação Social – Audiovisual (CCA) no uso de suas atribuições legais atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 10, Seção I, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e considerando o que dispõe o Projeto Político Pedagógico do Curso que estabelece como parte da carga horária do curso o cumprimento de atividades complementares pelos alunos e alunas,

Artigo 1º: As atividades designadas como complementares correspondem a um conjunto de ações desenvolvidas pelos alunos, as quais devem manter relações de pertinência com os princípios assumidos pelo Curso e com o correlato perfil de graduando estabelecido no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 2º - As atividades complementares são obrigatórias e devem ser desenvolvidas durante todo o Curso e perfazem 200 (duzentas) horas para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão

Art. 3º - As atividades de ensino consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo:

CHI = carga horária individual máxima por atividade,

CHS = carga horária semestral máxima e

CHTD = carga horária total máxima de atividades complementares de ensino no curso.

Atividades de Ensino	CHI	CHS	CHTD
Monitoria reconhecida pela Pró-reitoria de Graduação	-	60h	120h
Monitoria voluntária, conforme projeto apresentado pelo professor e aprovada na plenária do Departamento de Comunicação Social	-	60h	120h
Ministrante de palestra em evento da área	10h	20h	60h
Ministrante de curso em evento da área. Carga horária mínima de 15 horas	15h	30h	90h
Participação (ouvinte) em Minicursos, Carga horária mínima de 15 horas	5h	15h	60h
Participação (ouvinte) em Palestras ou Defesas de TCC ou PPGEM do Departamento de Comunicação	2h	10h	60h
Produção de material audiovisual educativo ou didático-pedagógico, sob orientação de um docente da área de audiovisual, com documento comprobatório emitido pelo docente orientador	5h	10h	60h
Participação em atividades de capacitação em audiovisual dentro ou fora da UFRN, com documento comprobatório emitido pela instituição promotora	10h	40h	120h
Carga horária máxima	200h		

Art. 4º - As atividades de pesquisa consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo:

CHI = carga horária individual máxima por atividade,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

CHS = carga horária semestral máxima e

CHTD = carga horária total máxima de atividades complementares de ensino no curso:

Atividades de Pesquisa	CHI	CHS	CHTD
Iniciação científica certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa	-	60h	120h
Iniciação científica voluntária, conforme projeto apresentado pelo professor e aprovado na Pró-Reitoria de Pesquisa	-	60h	120h
Resumo em congresso acadêmico de Iniciação Científica	10h	-	30h
Artigo em anais de congresso científico regional	15h	30h	90h
Artigo em anais de congresso científico nacional	20h	40h	120h
Artigo em anais de congresso científico internacional	25h	50h	150h
Artigo publicado em revista científica com Qualis A ou B	30h	60h	180h
Participação na organização de evento científico	10h	20h	60h
Participação em projeto de pesquisa do Decom cadastrado, como bolsista ou voluntário. Documento comprobatório: declaração emitida pelo orientador contendo informações sobre o projeto e carga-horária referente ao período de participação.	5h	20h	60h
Produção de material técnico na área de audiovisual, produção de documentário, produtos relacionados à veiculação em rádio, TV, redes sociais, blogs e outras mídias, com comprovação de sua publicação pela entidade ou setor específico.	-	20h	60h
Participação em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições que atuem na área de Audiovisual. Documento comprobatório: declaração emitida pelo orientador contendo informações sobre o projeto.	-	20h	60h
Participação (ouvinte) em evento científico	5h	15h	60h

Art. 5º - As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo:

CHI = carga horária individual máxima por atividade,

CHS = carga horária semestral máxima e

CHTP = carga horária total máxima de atividades complementares de pesquisa no curso:

Atividades de Extensão	CHI	CHS	CHTD
Bolsa Remunerada ou Voluntária em Projeto de Extensão certificado pela Pró-Reitoria	-	60h	120h
Ministrante de palestra em evento da área	10h	20h	60h
Ministrante de curso em evento da área. Carga horária mínima de 15 horas	15h	30h	90h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Participação (ouvinte) em Minicursos. Carga horária mínima de 15 horas	5h	15h	45h
Consultoria e gestão em Empresa Júnior da UFRN. Carga horária mínima de 60 horas por semestre	-	30h	90h
Representação e Administração em Entidades Estudantis da UFRN	-	30h	90h
Participação em Órgãos Colegiados da UFRN	-	20h	60h
Bolsa de Apoio Técnico em atividades da área	-	60h	120h
Estágio não obrigatório	-	60h	120h
Participação em projetos de Extensão (dedicação semanal de 10 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais por meio de relatório e/ou em evento científico)	-	60h	120h
Outras atividades de extensão de caráter esporádico e de curta duração. Carga horária mínima de 15 horas. Carga horária por atividade a ser avaliada pela coordenação do curso	5h	10h	20h
Atividades de extensão às quais o aluno tenha se dedicado pelo período mínimo de 6 meses e com jornada mínima de 20 horas semanais. Carga horária por atividade a ser avaliada pela coordenação do curso	4h	20h	40h
Projeto de Extensão com bolsa cadastrado na UFRN na área de audiovisual, rádio ou TV, com documentação comprobatória expedida pelo coordenador ou coordenadora do projeto.	4h	20h	40h
Participação em eventos acadêmicos da área de audiovisual com documentação comprobatória emitida pela coordenação do evento, com no mínimo de 75% de participação.	5h	15h	40h
Participação como membro integrante de entidades ou voluntário na realização de oficinas, cursos de capacitação e formação técnica na área de audiovisual, rádio ou TV desenvolvidas em comunidades ou outros espaços fora da UFRN, desde que comprovado com documentação emitida pelo representante legal da instituição ou da comunidade.	5h	20h	60h

Art. 6º – Os casos omissos (atividades não incluídas nos quadros do Grupo I, Grupo II e Grupo III, passíveis de pontuação), ficarão a critério de avaliação do Colegiado do Curso.

Art. 7º - Cabe a coordenação do Curso de Comunicação Social – Audiovisual receber a documentação das atividades desenvolvidas, validando-as e remetendo-as à Pró-reitora de Graduação para fins de registros no Histórico Escolar dos alunos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Maria Angela Pavan – Coordenadora

Colegiado do Curso de Jornalismo – CCJOR
Resolução nº 001/2018-CCJOR/CCHLA, de 26 de Abril de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Regulamenta as 300 (trezentas) horas de Atividades Complementares previstas na carga horária do Curso de Jornalismo como requisito para a conclusão.

O Colegiado do Curso de Jornalismo (CCJ), no uso de suas atribuições legais atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 10, Seção I, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e considerando o que dispõe o Projeto Político Pedagógico do Curso que estabelece como parte da carga horária do curso o cumprimento de atividades complementares pelos alunos e alunas,

Artigo 1º: As atividades designadas como complementares correspondem a um conjunto de ações desenvolvidas pelos alunos, as quais devem manter relações de pertinência com os princípios assumidos pelo Curso e com o correlato perfil de graduando estabelecido no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 2º - As atividades complementares são obrigatórias e devem ser desenvolvidas durante todo o Curso e perfazem 300 (trezentas) horas para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, sendo obrigatória a pontuação em pelo menos em 2 (dois) grupos. A pontuação máxima em cada grupo é de 240 (duzentas e quarenta) horas.

Art. 3º - As atividades de ensino consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual máxima por atividade, CHS = carga horária semestral máxima e CHTD = carga horária total máxima de atividades complementares de ensino no curso.

Atividades de Ensino	CHI	CHS	CHTD
Monitoria reconhecida pela Pró-reitoria de Graduação	-	60h	120h
Monitoria voluntária, conforme projeto apresentado pelo professor e aprovada na plenária do Departamento de Comunicação Social	-	60h	120h
Ministrante de palestra em evento da área	10h	20h	60h
Ministrante de curso em evento da área. Carga horária mínima de 15 horas	15h	30h	90h
Participação (ouvinte) em Minicursos, Carga horária mínima de 15 horas	5h	15h	60h
Participação (ouvinte) em Palestras ou Defesas de TCC dos cursos do Departamento de Comunicação	2h	10h	60h
Carga horária máxima	240h		

Art. 4º - As atividades de pesquisa consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual máxima por atividade, CHS = carga horária semestral máxima e CHTD = carga horária total máxima de atividades complementares de ensino no curso:

Atividades de Pesquisa	CHI	CHS	CHTD
Iniciação científica certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa	-	60h	120h
Iniciação científica voluntária, conforme projeto apresentado pelo professor e aprovado na Pró-Reitoria de Pesquisa	-	60h	120h
Resumo em congresso de Iniciação Científica	10h	-	30h
Artigo em anais de congresso científico regional	15h	30h	90h
Artigo em anais de congresso científico nacional	20h	40h	120h
Artigo em anais de congresso científico	25h	50h	150h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

internacional			
Artigo publicado em revista científica com Qualis A ou B	30h	60h	180h
Participação na organização de evento científico	10h	20h	60h
Participação (ouvinte) em evento científico	5h	15h	60h

Art. 5º - As atividades de extensão consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CHI = carga horária individual máxima por atividade, CHS = carga horária semestral máxima e CHTP = carga horária total máxima de atividades complementares de pesquisa no curso:

Atividades de Extensão	CHI	CHS	CHTD
Bolsa Remunerada ou Voluntária em Projeto de Extensão certificado pela Pró-Reitoria	-	60h	120h
Ministrante de palestra em evento da área	10h	20h	60h
Ministrante de curso em evento da área. Carga horária mínima de 15 horas	15h	30h	90h
Participação (ouvinte) em Minicursos. Carga horária mínima de 15 horas	5h	15h	45h
Consultoria e gestão em Empresa Júnior da UFRN. Carga horária mínima de 60 horas por semestre	-	30h	90h
Representação e Administração em Entidades Estudantis da UFRN	-	30h	90h
Participação em Órgãos Colegiados da UFRN	-	20h	60h
Bolsa de Apoio Técnico em atividades da área	-	60h	120h
Estágio não obrigatório	-	60h	120h
Participação em projetos de Extensão (dedicação semanal de 10 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais por meio de relatório e/ou em evento científico)	-	60h	120h
Outras atividades de extensão de caráter esporádico e de curta duração. Carga horária mínima de 15 horas. Carga horária por atividade a ser avaliada pela coordenação do curso	-	60h	120h
Atividades de extensão às quais o aluno tenha se dedicado pelo período mínimo de 6 meses e com jornada mínima de 20 horas semanais. Carga horária por atividade a ser avaliada pela coordenação do curso	-	60h	120h

Art. 6º – Os casos omissos (atividades não incluídas nos quadros do Grupo I, Grupo II e Grupo III, passíveis de pontuação), ficarão a critério de avaliação do Colegiado do Curso.

Art. 7º - Cabe a coordenação do Curso de Jornalismo receber a documentação das atividades desenvolvidas, validando-as e remetendo-as à Pró-reitora de Graduação para fins de registros no Histórico Escolar dos alunos.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Kênia Beatriz Ferreira Maia – Coordenadora

Departamento de Comunicação Social – DECOM
Portaria nº 027/2018-DECOM/CCHLA, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de RONALDO MENDES NEVES, Matrícula: 1691906, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 15 de Agosto de 2018 a 18 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4171/2018.

(a) Luiz Fernando Dal Pian Nobre – Chefe (Substituto)

Departamento de História – DEH
Portaria nº 041/2018-DEH/CCHLA, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LIGIO JOSE DE OLIVEIRA MAIA, Matrícula: 1879280, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para participar de eventos, no país, em REDENÇÃO / CE, no período de 30 de Julho de 2018 a 01 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4066/2018.

(a) Roberto Airon Silva – Chefe

Departamento de Geografia – DGE
Portaria nº 045/2018-DGE/CCHLA, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, Matrícula: 350836, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 03 de Agosto de 2018 a 03 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4176/2018.

(a) Celso Donizete Locatel – Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº 073/2018-CERES, de 02 de Agosto de 2018.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.627/2015-R, de 26/08/2015 – publicada no DOU nº 166, de 31/08/2015, E considerando a Resolução nº 010/2016-CONSAD, de 03 de março de 2016, que fixa normas para distribuição de carga horária de servidor técnico-administrativo em educação;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores docentes SÓCRATES DANTAS LOPES, matrícula SIAPE nº 2610304, TÂNIA CRISTINA MEIRA GARCIA, matrícula SIAPE nº 350852, e o servidor técnico-administrativo MATHEUS SILVA DANTAS DE QUEIROZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968846, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Específica (CE) a fim de que esta, por meio da apresentação de relatório circunstanciado, avalie o período de experiência dos 12 meses de funcionamento da flexibilização da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais na Secretaria das Coordenações de Cursos do Centro de Ensino Superior do Seridó, campus de Caicó.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório supracitado.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kelly de Araújo – Diretora

Portaria nº 153/2018-CERES, de 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de COSME COSTA SOARES, Matrícula: 348604, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CURRAIS NOVOS, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 13 de Agosto de 2018 a 13 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4207/2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Alexandro Teixeira Gomes – Diretor (Substituto)

Portaria nº 154/2018-CERES, de 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de COSME COSTA SOARES, Matrícula: 348604, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CURRAIS NOVOS, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 14 de Agosto de 2018 a 14 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4209/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes – Diretor (Substituto)

Departamento de Direito – DDIRC

Edital nº 002/2018-DDIRC/CERES, de 01 de Agosto de 2018.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 010/2018 - DIR-CERES, de 01 de fevereiro de 2018, do Departamento de Direito (DIR), do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CONVOCA os alunos de graduação vinculados ao Curso de Bacharelado em Direito do referido Centro, para a eleição de UMA vaga de REPRESENTANTE DISCENTE PARA PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CERES nos termos dos parágrafos 1º à 12º, do artigo 61, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, atendendo-se às seguintes normas:

I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º - São elegíveis os discentes matriculados no Curso de Bacharelado em Direito do CERES.

§ 1º - O prazo do mandato é de dois anos

§ 2º - O mandato cessará imediatamente caso o discente seja desligado do curso por qualquer motivo

Art. 2º - Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do Departamento de Direito

§ 1º - As inscrições serão feitas sob a forma de chapa, constando o nome do candidato titular e do seu suplente.

§ 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de requerimento (ANEXO II) encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo um único nome para suplente, podendo o candidato se inscrever apenas em uma única chapa.

§ 3º - As inscrições poderão ser realizadas dentro do prazo próprio descrito no calendário anexo a este Edital (ANEXO III).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

§ 4º - Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, até às 12h do último dia de inscrição conforme o calendário em anexo, cabendo à Comissão deferir ou não o requerimento.

§ 5º - O prazo de impugnação do Edital ou de qualquer uma de suas disposições é de até 05 (cinco) dias contados a partir de sua publicação, a qual será feita pelo uso da mala direta via SIGAA ou documento formal endereçado à Comissão Eleitoral junto à Secretaria da CORDI-CERES.

II – DOS ELEITORES

Art. 3º - São habilitados a votar os alunos matriculados no curso de Bacharelado em Direito do CERES, segundo critérios estabelecidos no Regime do CERES.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 4º - A eleição realizar-se-á conforme as normas reguladoras do sistema Sigeleição, podendo o voto ser dado diretamente pelo sistema no seu endereço eletrônico (<https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>) ou em urna destinada para este fim caso seja necessário o uso desta.

Art. 5º - Encerrada e concluída a votação, O PRESIDENTE DA COMISSÃO EMITIRÁ O RELATÓRIO, sob a responsabilidade de pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral, e, no final, encaminhado ao Chefe do Departamento de Direito e ao Coordenador do Curso de Direito do CERES.

§ 1º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º - Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da eleição no quadro de avisos da Secretaria das Coordenações. A Comissão Eleitoral decidirá em última instância sobre os recursos impetrados.

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com as normas da UFRN, e, subsidiariamente, pela legislação eleitoral do país.

(a)Orione Dantas De Medeiros – Presidente

Thales Lordão Dias –1º Membro

Matheus Silva Dantas De Queiróz – 2º Membro

ANEXOS

ANEXO I: CÁLCULO DA APURAÇÃO

O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% para os docentes; 10% para os técnicos administrativos; e 20% para os discentes. O argumento final é calculado da seguinte forma:

A_i / A

A = Total de votos válidos de alunos;

A_i = Quantidade de votos de alunos na chapa i.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Os _____ abaixo assinados _____, matrículas nº _____ e _____, discentes do curso de Direito do CERES, requerem à Comissão Eleitoral para Eleição de Representante discente da Plenária do Departamento de Direito e do Colegiado do Curso de Direito do CERES/UFRN a inscrição e o registro de sua candidatura para uma Chapa, apresentando a documentação pertinente em acordo com a legislação universitária.

Caicó/RN, _____ de _____ de 2018.

Nome legível titular

Assinatura titular

Nome legível suplente

Assinatura suplente

ANEXO III: CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CERES.

Período de inscrição: de 02 a 06 de agosto de 2018.

Dia da eleição: 13 de agosto de 2018.

Portaria nº 011/2018-DDIRC/CERES, de 02 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ELIAS JACOB DE MENEZES NETO, Matrícula: 2353000, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em PIRACICABA / SP, no período de 12 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 3769/2018.

(a) Orione Dantas De Medeiros – Chefe (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 012/2018-DDIRC/CERES, de 02 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ELIAS JACOB DE MENEZES NETO, Matrícula: 2353000, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em ITABERAÍ / GO, no período de 02 de Setembro de 2018 a 06 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 3801/2018.

(a) Orione Dantas De Medeiros – Chefe (Substituto)

Portaria nº 013/2018-DDIRC/CERES, de 02 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ELIAS JACOB DE MENEZES NETO, Matrícula: 2353000, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em RIACHÃO DO JACUÍPE / BA, no período de 19 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4062/2018.

(a) Orione Dantas De Medeiros – Chefe (Substituto)

Portaria nº 014/2018-DDIRC/CERES, de 02 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ELIAS JACOB DE MENEZES NETO, Matrícula: 2353000, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em FERNANDÓPOLIS / SP, no período de 19 de Setembro de 2018 a 22 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4063/2018.

(a) Orione Dantas De Medeiros – Chefe (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia de Computação e Automação – DECA
Portaria nº 021/2018-DECA/CT, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA, Matrícula: 1284113, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO, para participar de eventos, no país, em BENTO GONÇALVES / RS, no período de 28 de Agosto de 2018 a 01 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4233/2018.

(a) Marcelo Augusto Costa Fernandes – Chefe

Departamento de Engenharia de Produção – DEP
Portaria nº 025/2018-DEP/CT, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JESUS LEODALY SALAZAR ARAMAYO, Matrícula: 1330544, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MANAUS / AM, no período de 09 de Agosto de 2018 a 10 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4156/2018.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

Portaria nº 026/2018-DEP/CT, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JESUS LEODALY SALAZAR ARAMAYO, Matrícula: 1330544, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MANAUS / AM, no período de 21 de Agosto de 2018 a 24 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4157/2018.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Matemática – DM
Portaria nº 022/2018-DM/CCET, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SANTOS DEMETRIO MIRANDA BORJAS, Matrícula: 1714829, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 13 de Setembro de 2018 a 15 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4215/2018.

(a) Odirlei Silva Jesus – Chefe

Departamento de Geofísica – DGEF
Portaria nº 029/2018-DGEF/CCET, de 01 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1133319, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em IRECÊ / BA, no período de 01 de Agosto de 2018 a 01 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4230/2018.

(a) Josibel Gomes De Oliveira Junior – Chefe

Centro de Educação – CE
Portaria nº 058/2018-CE, de 01 de Agosto de 2018.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCIA MARIA GURGEL RIBEIRO, Matrícula: 1149344, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO, para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 15 de Agosto de 2018 a 17 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4228/2018.

(a) Jefferson Fernandes Alves – Diretor (Substituto)

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Núcleo de Arte e Cultura – NAC
Edital nº 004/2018-NAC, de 30 de Julho de 2018.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DO ATELIER DE ARTES DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE REFERENTE AO PERÍODO 2018.2.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Núcleo de Arte e Cultura – NAC e do seu Atelier de Artes, torna público o processo para a seleção de 185 (cento e oitenta e cinco) candidatos interessados em participar dos cursos de extensão em artes plásticas do Atelier do NAC nas vagas disponibilizadas para o período letivo de 2018.2.

O Atelier do NAC é um local destinado à prática e à produção artística, por meio de cursos de desenho e de pintura abertos a toda sociedade (comunidade interna e externa), havendo turmas para crianças (dos 07 aos 10 anos) e para pessoas a partir dos 16 anos, incluindo adultos e idosos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Os cursos e as atividades desenvolvidas pelo Atelier do NAC têm como objetivo:

I. Funcionar como campo de estágio para a prática de alunos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais;

II. Promover a extensão universitária para diversos públicos;

III. Promover uma formação básica para as artes plásticas; e

IV. Prestigiar a arte e a cultura no Estado do Rio Grande do Norte.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidos os seguintes cursos, com as suas respectivas turmas, dias, horários e vagas:

I. Desenho e Pintura para Crianças (dos 07 aos 10 anos):

Turma 01

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Dias: Segundas e Quartas-feiras

Horário: Das 14h às 15h30

Vagas: 10

Turma 02

Dias: Segundas e Quartas-feiras

Horário: Das 15h45 às 17h15

Vagas: 10

II. Introdução ao Desenho Artístico (a partir dos 16 anos, incluindo adultos e idosos):

Turma Única

Dias: Segundas-feiras

Horário: Das 08h30 às 11h30

Vagas: 25

III. História em Quadrinhos: Construindo Narrativas (a partir dos 16 anos, incluindo adultos e idosos):

Turma Única

Dias: Quartas-feiras

Horário: Das 18h30 às 20h30

Vagas: 15

IV. Tópicos de Desenho (a partir dos 16 anos, incluindo adultos e idosos):

Turma Única

Dias: Terças-feiras

Horário: Das 08h30 às 11h30

Vagas: 25

V. Pintura com Acrílica (a partir dos 16 anos, incluindo adultos e idosos):

Turma 01

Dias: Terças-feiras

Horário: Das 14h00 às 17h00

Vagas: 25

Turma 02

Dias: Terças-feiras

Horário: Das 18h30 às 20h30

Vagas: 25

VI. Pintura com Aquarela (a partir dos 16 anos, incluindo adultos e idosos):

Turma 01

Dias: Quintas-feiras

Horário: Das 14h00 às 17h00

Vagas: 25

Turma 02

Dias: Quintas-feiras

Horário: Das 18h30 às 20h30

Vagas: 25

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

2.2. A caracterização de cada Curso poderá ser consultada no Anexo I, onde estão detalhadas informações referentes ao Público Alvo, à Descrição, aos Objetivos, aos Conteúdos, à Carga Horária por Aula, à Carga Horária Semanal, à Quantidade de Aulas por Semana, à Carga Horária Total e à Aferição de Resultados.

2.3. Os Cursos terão a seguinte distribuição semanal de aulas:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
INTRODUÇÃO AO DESENHO ARTÍSTICO (Turma Única) 08h30 às 11h30	TÓPICOS DE DESENHO (Turma Única) 08h30 às 11h30			
DESENHO E PINTURA PARA CRIANÇAS DOS 07 AOS 10 ANOS (Turma 01) 14h às 15h30	PINTURA COM ACRÍLICA (Turma 01) 14h00 às 17h00	DESENHO E PINTURA PARA CRIANÇAS DOS 07 AOS 10 ANOS (Turma 01) 14h às 15h30	PINTURA COM AQUARELA (Turma 01) 14h00 às 17h00	
DESENHO E PINTURA PARA CRIANÇAS DOS 07 AOS 10 ANOS (Turma 02) 15h45 às 17h15		DESENHO E PINTURA PARA CRIANÇAS DOS 07 AOS 10 ANOS (Turma 02) 15h45 às 17h15		
	PINTURA COM ACRÍLICA (Turma 02) 18h30 às 20h30	HISTÓRIA EM QUADRINHOS (Turma Única) 18h30 às 20h30	PINTURA COM AQUARELA (Turma 02) 18h30 às 20h30	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de agosto de 2018, através da Internet, a partir do seguinte link:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/extensao/paginaListaPeriodosInscricoesAtividadesPublico.jsf?aba=p-extensao>

3.2. Para a efetivação da inscrição pela primeira vez em Cursos e Eventos de Extensão da UFRN será necessário o preenchimento de Formulário de Cadastro e a criação de uma senha.

3.2.1. Neste processo de cadastramento serão solicitadas as seguintes informações:

1. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; 2. Nome Completo; 3. Data de Nascimento; 4. Endereço; 5. Contatos Telefônicos; 6. E-mail; e 7. Criação de Senha.

3.3. Após acessar o sistema a partir da área de login para acesso à inscrição em cursos e eventos de extensão, os candidatos deverão localizar a ação sob o título “Cursos de Pintura e Desenho do Atelier de Artes do NAC (2018.2)” para iniciar o processo de inscrição.

3.4. Para a validação da inscrição, faz-se necessária a inscrição no(s) Mini Curso(s), que se encontram dentro dos Cursos de Pintura e Desenho do Atelier de Artes do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

NAC (2018.2), local onde serão geradas as Guias de Recolhimento da União – GRUs para pagamento.

3.5. Haverá cobrança, através de GRU, no valor único de R\$ 90 (noventa reais) para a matrícula em cada curso selecionado para os turnos da manhã e da tarde e no valor único de R\$ 60 (sessenta reais) para a matrícula em cada curso selecionado para o turno da noite.

3.5.1. A GRU apresentará data de vencimento, que se não respeitada poderá invalidar a inscrição do candidato.

3.5.2. Sob nenhuma hipótese haverá devolução de valores efetivamente pagos através de GRUs.

3.6. Os candidatos poderão buscar outras orientações e/ou esclarecimentos diretamente no Atelier do NAC, localizado no Centro de Convivência da UFRN, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 15h30.

3.7. As inscrições que não atenderem às especificações deste Edital poderão ser invalidadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados os candidatos que primeiramente efetuarem a inscrição e realizarem o pagamento da GRU, considerando a quantidade máxima de vagas oferecidas e a faixa etária para cada turma.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão efetivadas a partir da identificação pelo Sistema do pagamento da GRU e de uma possível análise das adequações da inscrição às normas estabelecidas no presente Edital.

5.2. Após o início das aulas, caso o Sistema ainda não tenha identificado o pagamento da GRU, o candidato poderá fornecer o comprovante de pagamento junto ao Atelier do NAC, de acordo com a inscrição realizada, o que será analisado pela Coordenação do Atelier do NAC para possível efetivação de matrícula do candidato.

6. DA CERTIFICAÇÃO DO ALUNO E DO PROFESSOR

6.1. Os cursos dos turnos da manhã e da tarde terão Carga Horária Total de 45 (quarenta e cinco) horas e os cursos do turno da noite terão Carga Horária Total de 30 (trinta) horas.

6.2. O aluno devidamente matriculado que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) poderá acessar o mesmo Sistema de inscrição e gerar o certificado de participação no respectivo Mini Curso.

6.3. Os alunos que lecionarem nos Cursos oferecidos por este Edital poderão ser certificados com Carga Horária Total de até 60 (sessenta) horas de efetiva prática docente para cada curso ministrado nos turnos da manhã e da tarde e de 40 (quarenta) horas de efetiva prática docente para cada curso ministrado no turno da noite, o que engloba, além das aulas, atividades de planejamento, de organização e de avaliação.

7. DAS AULAS

7.1. As aulas dos Cursos começarão na semana que se inicia em 27 de agosto de 2018 (segunda-feira) e finalizarão na semana que termina em 07 de dezembro de 2018 (sexta-feira), respeitadas as suspensões das atividades administrativas e acadêmicas do Calendário Universitário e outras normas da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

7.2. O período de 07 a 12 de dezembro de 2018 será destinado à exposição de trabalhos dos alunos do Atelier do NAC (atividade voluntária).

7.3. Atrasos ou ausências superiores a 15 (quinze) minutos durante o período das aulas poderão ser computados como falta.

7.4. Não será permitida a permanência de alunos no Atelier do NAC em horários diferentes dos estabelecidos para as suas aulas.

7.5. Em caso de descumprimento do item anterior por parte de algum responsável, este poderá ser informado do desligamento da criança do Curso.

7.6. Não será permitida a presença de pessoas que não foram devidamente matriculadas durante o período das aulas.

7.7. As aulas serão ministradas preferencialmente por alunos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (professores em processo formativo).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	De 13 a 17 de agosto de 2018
Realização das aulas	Da semana que se inicia em 27 de agosto à semana que finaliza em 07 de dezembro de 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As idades dos candidatos terão como referência a data de 27 de agosto de 2018.

9.2. Cada aluno deverá adquirir o seu próprio material individual, de acordo com o curso matriculado, cujas listas estão disponibilizadas no Anexo 2, podendo esperar pelas explicações do professor que ocorrerão no primeiro dia de aula.

9.3. O ato de inscrição implica a aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital.

9.4. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura e pela Coordenação do Atelier de Artes do NAC.

9.5 O inteiro teor do presente Edital, bem como seus anexos I e II que dele são parte integrante, estão disponíveis para consulta na sede do Núcleo de Arte e Cultura e no site www.nac.ufrn.br.

(a)Teodora de Araújo Alves – Diretora

Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL
Superintendência do Hospital Universitário Onofre Lopes – SHUOL
Portaria nº 237/2018-SHUOL/HUOL, de 26 de Julho de 2018.

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º - Localizar a servidora MARIA ISAURA OLIVIA SOUSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1186629, ocupante do cargo de Farmacêutica, pertencente ao quadro de pessoal da UFRN, exercendo suas atividades no Setor de Farmácia Hospitalar, desde 26 de janeiro de 1996, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Coordenar o Serviço de Informação sobre Medicamentos – SIM/HUOL; Fornecer aos profissionais de saúde informação e orientação sobre medicamentos;	D	4h
Realizar avaliação das prescrições de medicamentos	D	4h
Realizar o acompanhamento farmacoterapêutico aos pacientes internados nas clínicas médica e cirúrgica;		
Orientar pacientes quanto ao uso correto de medicamentos;		
Dispensar os medicamentos constantes nos programas de erradicação da Hanseníase (RDC nº 11/2011-ANVISA) e Tuberculose;		
Manipular medicamentos;		
Realizar a preceptorial da residência multiprofissional em farmácia, nas áreas de concentração UTI adulto, saúde da criança e do adolescente, e cardiologia; e dos alunos do estágio supervisionado farmacêutico.		

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º - A servidora acima mencionada está sendo localizada neste ato, em virtude de ter sido devolvida, à pedido, ao órgão de origem, após período que esteve cedida a Empresa de Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. A cessão ocorreu no período de novembro/2014 a maio/2018.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Stenio Gomes da Silveira – Superintendente

Superintendência de Informática – SINFO
Portaria nº 036/2018-SINFO, de 01 de Agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de APUENA VIEIRA GOMES, Matrícula: 3229319, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA, para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 27 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4188/2018.

(a) Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro – Superintendente (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 037/2018-SINFO, de 02 de Agosto de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 318/2007, de 28/05/2007.

RESOLVE

Localizar o servidor (a) ALEXSANDRO JUSTINO DIONISIO, matrícula SIAPE 1967170, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, exercendo suas atividades no (a) SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA, desde 13.09.2012, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA / COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE (a maioria das atividades é realizada externamente nos ambientes da UFRN).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Requisição de material de redes e conectividade.	M	4h
Documentação da rede de computadores e seus serviços.	M	4h
Instalação, configuração e administração de equipamentos ativos de rede da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que precisem se conectar à rede lógica da UFRN.	M	20h
Manutenção de equipamentos ativos de redes da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que se conectem à rede lógica da UFRN.	M	16h
Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo: - operações em eletrocalhas, canaletas e eletrodutos metálicos e de pvc que contêm o cabeamento de rede lógica envolvendo: conectorização e verificação de pontos de rede em porta-equipamentos; instalação e remoção do cabeamento presente nesses meios; - operações em armários (racks) de telecomunicação envolvendo: organização do cabeamento de rede lógica; conectorizações do cabeamento de rede lógica em patch panels; e verificações dos pontos de rede.	M	68h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

<p>Manutenção na infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em caixas de passagem e postes dentro dos campi da UFRN (ruas, calçadas, terrenos etc.), abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - vistoria de fibra óptica: reconhecimento das fibras entre os cabos que – por ventura – estão no mesmo local (cabeamentos de telefonia, elétrico e coaxial) e mapeamento dos seus percursos; - instalação, reparo e vistoria do cabeamento metálico, incluindo o reconhecimento dos cabos e mapeamento dos seus percursos. 	M	28h
<p>Projetização, instalação, manutenção e vistoria na infraestrutura de rede lógica utilizada pelos módulos medidores de energia CCK contidos nos centros de distribuição de quadros e nas seguintes subestações elétricas da UFRN com tensão de 13.800V: D. A. S. (abrigada); Comperve; Biociências (abrigada); Ecologia (genética); Editora; Nuclam (abrigada); Nuclam CHILLER; Ctec (abrigada); Geologia (abrigada); I. I. F. (abrigada); Geofísica; C. T.; Sinfo (abrigada); Nupprar; C. C. E. T. (abrigada); Nuper; Setor III-IV (abrigada); C&T (abrigada); Eng. Têxtil (abrigada); L. A. M. P.; Setor V (abrigada); Setor II (abrigada); C. C. H. L. A. (abrigada); C. C. S. A. (abrigada); Ginásio 1; Ginásio 2; Nutrição (abrigada); D. E. F. (abrigada); Piscinas; Fisioterapia; Campo (abrigada); E. T. E.; Reitoria (abrigada); Santander; Centro de Convivência (abrigada); e Biblioteca (abrigada).</p> <p>Tais trabalhos envolvem a conectorização e a verificação de pontos de rede bem como a remoção do cabeamento presente nesses locais.</p> <p>Exercendo essa atividade desde 19/02/2016.</p>	M	4h
<p>Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede sem fio da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - instalação, configuração, manutenção e remoção no parque de Pontos de Acesso de rede sem fio; - testes, verificações e análises na qualidade e abrangência do sinal da rede sem fio. 	M	8h
<p>Prestação de suporte técnico especializado relativo a equipamentos de acesso à rede.</p>	M	4h
<p>Execução de outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.</p>	M	4h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

--	--	--

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Tornar sem efeito a portaria número 22/2018-SINFO, publicada no boletim BS 78/2018 na data de 25/04/2018.

(a) Apuena Vieira Gomes – Superintendente

Portaria nº 038/2018-SINFO, de 25 de Abril de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 318/2007, de 28/05/2007.

RESOLVE

Localizar o servidor (a) BRUNO MEDEIROS LACET, matrícula SIAPE 1971230, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, exercendo suas atividades no (a) SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA, desde 04.05.2016, com carga horária semanal de 30 horas.

Ambiente de trabalho: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA / COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE (a maioria das atividades é realizada externamente nos ambientes da UFRN).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Requisição de material de redes e conectividade.	M	3h
Documentação da rede de computadores e seus serviços.	M	3h
Instalação, configuração e administração de equipamentos ativos de rede da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que precisem se conectar à rede lógica da UFRN.	M	15h
Manutenção de equipamentos ativos de redes da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que se conectem à rede lógica da UFRN.	M	12h
Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo: - operações em eletrocalhas, canaletas e eletrodutos	M	51h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

metálicos e de pvc que contêm o cabeamento de rede lógica envolvendo: conectorização e verificação de pontos de rede em porta-equipamentos; instalação e remoção do cabeamento presente nesses meios; - operações em armários (racks) de telecomunicação envolvendo: organização do cabeamento de rede lógica; conectorizações do cabeamento de rede lógica em patch panels; e verificações dos pontos de rede.		
Manutenção na infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em caixas de passagem e postes dentro dos campi da UFRN (ruas, calçadas, terrenos etc.), abrangendo: - vistoria de fibra óptica: reconhecimento das fibras entre os cabos que – por ventura – estão no mesmo local (cabeamentos de telefonia, elétrico e coaxial) e mapeamento dos seus percursos; - instalação, reparo e vistoria do cabeamento metálico, incluindo o reconhecimento dos cabos e mapeamento dos seus percursos.	M	21h
Projetização, instalação, manutenção e vistoria na infraestrutura de rede lógica utilizada pelos módulos medidores de energia CCK contidos nos centros de distribuição de quadros e nas seguintes subestações elétricas da UFRN com tensão de 13.800V: D. A. S. (abrigada); Comperve; Biociências (abrigada); Ecologia (genética); Editora; Nuclam (abrigada); Nuclam CHILLER; Ctec (abrigada); Geologia (abrigada); I. I. F. (abrigada); Geofísica; C. T.; Sinfo (abrigada); Nupprar; C. C. E. T. (abrigada); Nuper; Setor III-IV (abrigada); C&T (abrigada); Eng. Têxtil (abrigada); L. A. M. P.; Setor V (abrigada); Setor II (abrigada); C. C. H. L. A. (abrigada); C. C. S. A. (abrigada); Ginásio 1; Ginásio 2; Nutrição (abrigada); D. E. F. (abrigada); Piscinas; Fisioterapia; Campo (abrigada); E. T. E.; Reitoria (abrigada); Santander; Centro de Convivência (abrigada); e Biblioteca (abrigada). Tais trabalhos envolvem a conectorização e a verificação de pontos de rede bem como a remoção do cabeamento presente nesses locais. Exercendo essa atividade desde 04/05/2016.	M	3h
Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede sem fio da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo: - instalação, configuração, manutenção e remoção no	M	6h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

parque de Pontos de Acesso de rede sem fio; - testes, verificações e análises na qualidade e abrangência do sinal da rede sem fio.		
Prestação de suporte técnico especializado relativo a equipamentos de acesso à rede.	M	3h
Execução de outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	M	3h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Tornar sem efeito a portaria número 25/2018-SINFO, publicada no boletim BS 77/2018 na data de 25/04/2018.

(a) Apuena Vieira Gomes – Superintendente

Portaria nº 039/2018-SINFO, de 02 de Agosto de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 318/2007, de 28/05/2007.

RESOLVE

Localizar o servidor (a) LUIS FHELPE RIBEIRO GOMES NETTO MARINHO, matrícula SIAPE 2065259, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-ÁREA, exercendo suas atividades no (a) SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA, desde 07.10.2013, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA / COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE (a maioria das atividades é realizada externamente nos ambientes da UFRN).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Requisição de material de redes e conectividade.	M	4h
Documentação da rede de computadores e seus serviços.	M	4h
Instalação, configuração e administração de equipamentos ativos de rede da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de	M	20h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

convivência e nos demais setores que precisem se conectar à rede lógica da UFRN.		
Manutenção de equipamentos ativos de redes da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que se conectem à rede lógica da UFRN.	M	16h
Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo: - operações em eletrocalhas, canaletas e eletrodutos metálicos e de pvc que contêm o cabeamento de rede lógica envolvendo: conectorização e verificação de pontos de rede em porta-equipamentos; instalação e remoção do cabeamento presente nesses meios; - operações em armários (racks) de telecomunicação envolvendo: organização do cabeamento de rede lógica; conectorizações do cabeamento de rede lógica em patch panels; e verificações dos pontos de rede.	M	68h
Manutenção na infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em caixas de passagem e postes dentro dos campi da UFRN (ruas, calçadas, terrenos etc.), abrangendo: - vistoria de fibra óptica: reconhecimento das fibras entre os cabos que – por ventura – estão no mesmo local (cabeamentos de telefonia, elétrico e coaxial) e mapeamento dos seus percursos; - instalação, reparo e vistoria do cabeamento metálico, incluindo o reconhecimento dos cabos e mapeamento dos seus percursos.	M	28h
Projetização, instalação, manutenção e vistoria na infraestrutura de rede lógica utilizada pelos módulos medidores de energia CCK contidos nos centros de distribuição de quadros e nas seguintes subestações elétricas da UFRN com tensão de 13.800V: D. A. S. (abrigada); Comperve; Biociências (abrigada); Ecologia (genética); Editora; Nuclam (abrigada); Nuclam CHILLER; Ctec (abrigada); Geologia (abrigada); I. I. F. (abrigada); Geofísica; C. T.; Sinfo (abrigada); Nupprar; C. C. E. T. (abrigada); Nuper; Setor III-IV (abrigada); C&T (abrigada); Eng. Têxtil (abrigada); L. A. M. P.; Setor V (abrigada); Setor II (abrigada); C. C. H. L. A. (abrigada); C. C. S. A. (abrigada); Ginásio 1; Ginásio 2;	M	4h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Nutrição (abrigada); D. E. F. (abrigada); Piscinas; Fisioterapia; Campo (abrigada); E. T. E.; Reitoria (abrigada); Santander; Centro de Convivência (abrigada); e Biblioteca (abrigada). Tais trabalhos envolvem a conectorização e a verificação de pontos de rede bem como a remoção do cabeamento presente nesses locais. Exercendo essa atividade desde 19/02/2016.		
Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede sem fio da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo: - instalação, configuração, manutenção e remoção no parque de Pontos de Acesso de rede sem fio; - testes, verificações e análises na qualidade e abrangência do sinal da rede sem fio.	M	8h
Prestação de suporte técnico especializado relativo a equipamentos de acesso à rede.	M	4h
Execução de outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	M	4h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Tornar sem efeito a portaria número 24/2018-SINFO, publicada no boletim BS 77/2018 na data de 25/04/2018.

(a) Apuena Vieira Gomes – Superintendente

Portaria nº 040/2018-SINFO, de 25 de Abril de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 318/2007, de 28/05/2007.

RESOLVE

Localizar o servidor (a) WEVERSON LIMA GONZAGA, matrícula SIAPE 2373683, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, exercendo suas atividades no (a) SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA, desde 16.02.2017, com carga horária semanal de 40 horas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Ambiente de trabalho: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA / COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE (a maioria das atividades é realizada externamente nos ambientes da UFRN).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Requisição de material de redes e conectividade.	M	4h
Documentação da rede de computadores e seus serviços.	M	4h
Instalação, configuração e administração de equipamentos ativos de rede da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que precisem se conectar à rede lógica da UFRN.	M	20h
Manutenção de equipamentos ativos de redes da UFRN localizados em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que se conectem à rede lógica da UFRN.	M	16h
Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo: - operações em eletrocalhas, canaletas e eletrodutos metálicos e de pvc que contêm o cabeamento de rede lógica envolvendo: conectorização e verificação de pontos de rede em porta-equipamentos; instalação e remoção do cabeamento presente nesses meios; - operações em armários (racks) de telecomunicação envolvendo: organização do cabeamento de rede lógica; conectorizações do cabeamento de rede lógica em patch panels; e verificações dos pontos de rede.	M	68h
Manutenção na infraestrutura de rede lógica contendo o cabeamento metálico e óptico da UFRN, presente em caixas de passagem e postes dentro dos campi da UFRN (ruas, calçadas, terrenos etc.), abrangendo: - vistoria de fibra óptica: reconhecimento das fibras entre os cabos que – por ventura – estão no mesmo local (cabeamentos de telefonia, elétrico e coaxial) e mapeamento dos seus percursos; - instalação, reparo e vistoria do cabeamento metálico, incluindo o reconhecimento dos cabos e mapeamento dos seus percursos.	M	28h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

<p>Projetização, instalação, manutenção e vistoria na infraestrutura de rede lógica utilizada pelos módulos medidores de energia CCK contidos nos centros de distribuição de quadros e nas seguintes subestações elétricas da UFRN com tensão de 13.800V: D. A. S. (abrigada); Comperve; Biociências (abrigada); Ecologia (genética); Editora; Nuplam (abrigada); Nuplam CHILLER; Ctec (abrigada); Geologia (abrigada); I. I. F. (abrigada); Geofísica; C. T.; Sinfo (abrigada); Nupprar; C. C. E. T. (abrigada); Nuper; Setor III-IV (abrigada); C&T (abrigada); Eng. Têxtil (abrigada); L. A. M. P.; Setor V (abrigada); Setor II (abrigada); C. C. H. L. A. (abrigada); C. C. S. A. (abrigada); Ginásio 1; Ginásio 2; Nutrição (abrigada); D. E. F. (abrigada); Piscinas; Fisioterapia; Campo (abrigada); E. T. E.; Reitoria (abrigada); Santander; Centro de Convivência (abrigada); e Biblioteca (abrigada).</p> <p>Tais trabalhos envolvem a conectorização e a verificação de pontos de rede bem como a remoção do cabeamento presente nesses locais.</p> <p>Exercendo essa atividade desde 16/02/2017.</p>	M	4h
<p>Projetização, instalação, manutenção e vistoria da infraestrutura de rede sem fio da UFRN, presente em laboratórios, setores de aula, prédios administrativos, centros acadêmicos, locais de eventos, áreas de convivência e nos demais setores que utilizam-na, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - instalação, configuração, manutenção e remoção no parque de Pontos de Acesso de rede sem fio; - testes, verificações e análises na qualidade e abrangência do sinal da rede sem fio. 	M	8h
<p>Prestação de suporte técnico especializado relativo a equipamentos de acesso à rede.</p>	M	4h
<p>Execução de outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.</p>	M	4h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Tornar sem efeito a portaria número 23/2018-SINFO, publicada no boletim BS 77/2018 na data de 25/04/2018.

(a) Apuena Vieira Gomes – Superintendente

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº 1130/2018-EAJ, de 02 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VIVIANE DA SILVA MEDEIROS, Matrícula: 2611941, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 02 de Agosto de 2018 a 02 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4238/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Portaria nº 1131/2018-EAJ, de 02 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROBERTO BARBOSA BRAZ, Matrícula: 1221372, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 21 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4179/2018.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Escola de Música – EMUFRN
Portaria nº 135/2018-EMUFRN, de 02 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de CLEBER DA SILVEIRA CAMPOS, Matrícula: 1731258, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para participar de eventos, no país, em MANAUS / AM, no período de 26 de Agosto de 2018 a 01 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4246/2018.

(a) Jean Joubert Freitas Mendes – Diretor

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM

Portaria nº 010/2018-NUPLAM, de 01 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS - NUPLAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/05 - R.

RESOLVE

Designar as servidoras KTARINA DANTAS DE MOURA NOBRE, Matrícula 1637586, ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula 1637381 e ISNARA POLLYANNA DE SOUZA, Matrícula 1637005, lotadas no Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - NUPLAM, para constituírem Comissão de avaliação do estágio probatório da servidora ROSIMEIRE FILGUEIRA DA COSTA, Matrícula 2255093, também lotada nesse Núcleo.

Dê ciência e Publique-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Carlos José de Lima – Diretor

Instituto de Química – IQ

Portaria nº 137/2018-IQ, de 02 de Agosto de 2018.

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA DE FATIMA VITORIA DE MOURA, Matrícula: 7350310, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 06 de Agosto de 2018 a 08 de Agosto de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4236/2018.

(a) Otom Anselmo De Oliveira – Diretor

Anexos

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 146	02.08.2018	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30 PARA 40 HORAS

Processo nº	Mat.	Nome	Lot.	Vigência
037237/2018-95	3525352	Adriana Szilagyí Leão	NEI	01/08/2018

(a)Solange Álvares dos Santos – Diretora/DAP

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 146 – Contém 44 páginas.
